



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 4280/2024

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2024.

Processo n° 0929516-95.2024.8.19.0001,
ajuizado por

Trata-se de Autora, de 25 anos de idade, com **nefrolitíase bilateral e hidronefrose**. Encaminhada para **equipe de urologia-litíase** e solicitados os **exames cintilografia renal DMSA e DTPA** para avaliação de função renal em paciente com duplo J bilateral há 2 anos (Num. 146758855 - Pág. 1) e (Num. 148748922 - Pág. 3).

Foi pleiteado **internação, cirurgia indicada e tratamento médico** (Num. 146758852 - Pág. 15), os **exames cintilografia renal estática (DMSA) e cintilografia renal dinâmica (DTPA)**, assim como a **remoção dos cateteres duplo "J"** (Num. 148587532 - Pág. 6).

Cabe destacar que aos autos (Num. 146758855 - Pág. 1) e (Num. 148748922 - Pág. 3), constam documentos médicos nos quais a Requerente foi **encaminhada para equipe de urologia-litíase e solicitados os exames cintilografia renal estática (DMSA) e a cintilografia renal dinâmica (DTPA)**. Portanto, neste momento, este Núcleo dissertará sobre a indicação da **consulta em urologia-litíase e dos exames cintilografia renal estática (DMSA) e a cintilografia renal dinâmica (DTPA)**, prescrita por profissionais médicos devidamente habilitados.

A **cintilografia renal** compreende dois procedimentos distintos atualmente mais utilizados: a **cintilografia renal estática (DMSA)** e a **cintilografia renal dinâmica (DTPA)**. A **cintilografia renal estática** tem como objetivo avaliar o tamanho, a forma, a localização e a função dos rins. Também podem ser observadas cicatrizes causadas por infecções e má-formação dos rins. A principal indicação para o exame de cintilografia renal estática é o diagnóstico da pielonefrite aguda e das possíveis complicações e sequelas da doença. Outras indicações do exame são: avaliação da função tubular dos rins; avaliação da anatomia cortical; avaliação e seguimento de casos de infecção urinária e/ou pielonefrites de repetição (cicatrizes corticais); diagnóstico de anomalias renais (ex.: rim em ferradura, ectopia renal cruzada, rim único, hipoplasia renal, rim pélvico, cistos). Tal exame consiste em imagens estáticas através do uso do radiofármaco DMSA-99 mTc (ácido dimercaptosuccínico marcado com tecnécio 99 metaestável), o qual se concentra e se fixa aos túbulos do parênquima renal de maneira proporcional à função tubular e integridade do córtex renal. Por sua vez, a **cintilografia renal dinâmica**, de maneira simplista, estuda a funcão do rim de filtrar o sangue e formar e excretar a "*urina radiomarcada*", através de imagens sequenciais deste processo, permitindo a análise da dinâmica e excreção renal. O método utiliza-se do radiotraçador DTPA-99 mTc (ácido dietilenotriamino pentacético marcado com tecnécio 99 metaestável), que após ser injetado na veia é filtrado pelos glomérulos renais e em seguida excretado através da via urinária.



A **consulta médica** compreende a anamnese, o exame físico e a elaboração de hipóteses ou conclusões diagnósticas, solicitação de exames complementares, quando necessários, e prescrição terapêutica como ato médico completo e que pode ser concluído ou não em um único momento.

A **urologia** é uma especialidade da medicina que trata do trato urinário de homens e mulheres e do sistema reprodutor dos homens. Os órgãos estudados pelos urologistas incluem os rins, ureteres, bexiga urinária, uretra e os órgãos do sistema reprodutor masculino (testículos, epidídimos, ducto deferente, vesículas seminais, próstata e pênis).

Diante o exposto, informa-se que a **consulta em urologia-litíase e os exames cintilografia renal DMSA e DTPA estão indicados** ao manejo terapêutico do quadro clínico apresentado pela Autora (Num. 146758855 - Pág. 1) e (Num. 148748922 - Pág. 3).

Considerando o disposto na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES), informa-se que a consulta e os exames **estão cobertos pelo SUS**, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS (SIGTAP), na qual consta: **consulta médica em atenção especializada** e **cintilografia renal/renograma (qualitativa e/ou quantitativa)**, sob os códigos de procedimento: 03.01.01.007-2 e 02.08.04.005-6, respectivamente.

Destaca-se que, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, existem **Serviços Especializados de Atenção em Urologia**, conforme Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde – CNES.

O acesso aos serviços habilitados para o caso em tela ocorre com a inserção da demanda junto ao sistema de regulação. Cumpre salientar que a Política Nacional de Regulação, está organizada em três dimensões integradas entre si: Regulação de Sistemas de Saúde, Regulação da Atenção à Saúde e Regulação do Acesso à Assistência, que devem ser desenvolvidas de forma dinâmica e integrada, com o objetivo de apoiar a organização do sistema de saúde brasileiro, otimizar os recursos disponíveis, qualificar a atenção e o acesso da população às ações e aos serviços de saúde¹.

No intuito de identificar o correto encaminhamento da Suplicante aos sistemas de regulação, este Núcleo consultou a plataforma do **Sistema Estadual de Regulação – SER** e verificou que ela foi inserida em:

- **25 de setembro de 2024** para **Cintilografias (Internados)**, ID **5934040**, situação **Cancelada**, solicitante **Hospital Geral de Nova Iguaçu HGNI (Nova Iguaçu)**, sob a responsabilidade da central REUNI-RJ;
- **03 de outubro de 2024** para **consulta em urologia (litíase)**, ID **5960602** e situação **chegada confirmada** na unidade executante **Hospital Universitário Pedro Ernesto - HUPE (Rio de Janeiro)** no dia **07 de outubro de 2024 às 09:50**, sob a responsabilidade da central Ambulatório Estadual.

¹ BRASIL. Ministério da Saúde. Regulação. Gestão do SUS. Disponível em: <<http://portalsms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/regulacao>>. Acesso em: 16 out. 2024.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

Observa-se ainda que acostado ao Num. 148587532 - Pág. 5 consta documento de **Agendamento Ambulatorial do Hospital Universitário Pedro Ernesto - HUPE (Rio de Janeiro)**, no qual a Autora foi inserida em **07 de outubro de 2024** para **consulta em urologia-litíase com agendamento marcado para 21 de janeiro de 2025**.

Desta forma, entende-se que **a via administrativa está sendo utilizada** no caso em tela **somente para consulta em urologia (litíase)**.

Para os **exames cintilografia renal estática (DMSA) e a cintilografia renal dinâmica (DTPA), a via administrativa foi interrompida**.

Portanto, para acesso aos exames demandados, pelo SUS, sugere-se que a **Autora ou seu representante legal compareça à Unidade Básica de Saúde, mais próxima de sua residência ou à Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu**, munido de encaminhamento médico, a fim de **requerer a sua inserção junto ao sistema de regulação**, dando curso, assim, ao atendimento, pela via administrativa.

Salienta-se que **a demora exacerbada no início dos referidos exames pode influenciar negativamente no prognóstico em questão**.

Em consulta ao banco de dados do Ministério da Saúde² não foi encontrado o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas das enfermidades da Autora, nefrolitíase e hidronefrose.

É o parecer.

Ao 2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

TATIANA GUIMARÃES TRINDADE
Fisioterapeuta
CREFITO2/104506-F
Matr.: 74690

RAMIRO MARCELINO RODRIGUES DA SILVA
Assistente de Coordenação
ID. 512.3948-5
MAT. 3151705-5

FLÁVIO AFONSO BADARÓ
Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02

² MINISTÉRIO DA SAÚDE. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas – PCDT. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt#i>>. Acesso em: 16 out. 2024.